

DECRETO Nº 356/2020, LAGUNA CARAPÃ 16 DE NOVEMBRO DE 2020 Dispõe acerca da criação do Comitê Gestor do Recurso Emergencial Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc), e dá outras providências.

ITAMAR BILIBIO - Prefeito Municipal de Laguna Carapã - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020.

DECRETA

Art. 1º. O Poder Executivo do Município de Laguna Carapã, por intermédio do Gabinete do Prefeito onde esta vinculado o setor da Cultura, executará diretamente os recursos de que trata o artigo 1º da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei de Emergência Cultural - Aldir Blanc), mediante programas que contemplem as hipóteses enumeradas no artigo 2º da referida Lei.

Parágrafo único: O gabinete do prefeito, com o apoio do Comitê Gestor de que trata o artigo 2º deste Decreto, deverá providenciar os meios administrativos e operacionais para o recebimento direto do valor integral a ser destinado ao Município de Laguna Carapã, nos termos do Art. 3º da Lei Federal nº 14.017/2020.

Art. 2º. Fica criado o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização do Recurso Emergencial destinado ao Município de Laguna Carapã/MS, com as seguintes atribuições:

- I. - estabelecer diretrizes gerais, propor estratégias e buscar meios para garantir a implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017/2020;
- II. - propor e aprovar o programa de trabalho a ser desenvolvido pelo Município de Laguna Carapã/MS;
- III.- acompanhar, apoiar e facilitar os trabalhos de execução dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017/2020;
- IV.- discutir os resultados obtidos;
- V. - propor e viabilizar formas de disseminação e uso das informações geradas a partir das regras e ações necessárias à implementação dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017/2020;
- VI.- desenvolver as atividades necessárias para a implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal nº 14.017/2020;
- VII.- fiscalizar a execução dos recursos transferidos e elaborar relatório e balanço final a respeito da execução dos recursos no âmbito do Município de Laguna Carapã/MS;

Art. 3º. O Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização do Recurso Emergencial será composto pelos seguintes integrantes:

- I. - **Rafael Felisbino Fleitas Cerqueira** – Secretária Assistência Social;
- II. – **Luciano Vicente Miranda** - Secretária de Administração e finanças;
- III.– Neyde Ramires Veron Secretária de Desenvolvimento Econômico e Agricultura familiar;
- IV.– Secretária de Educação - Fanir Cassol;
- V. – Marcio Brandão Gutierrez – Legislativo Municipal;
- VI.– Márcia Tereza Wagner – Assessora para o Desenvolvimento da Cultura.

Art. 4º. O Comitê Gestor poderá convidar para participar de reuniões e apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do Município de Laguna Carapã/MS, além de especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 5º. Os membros do Comitê Gestor não farão jus a qualquer espécie de remuneração.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 16 de Novembro de 2020.

Itamar Bilibio

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Manoel Anderson B. de Lavor